

## 21565 - Pedido de Esclarecimento/21565 - MUNICIPIO DE BEBERIBE - CE

1 mensagem

Jonatã Nascimento <jonata.nascimento@primebeneficios.com.br>  
Para: "licitacao2023beberibe@gmail.com" <licitacao2023beberibe@gmail.com>  
Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

5 de

## 21565 - Pedido de Esclarecimento/21565 - MUNICIPIO DE BEBERIBE - CE

gabinete@beberibe.ce.gov.br

licitacao2023beberibe@gmail.com

PARA

21565 - MUNICIPIO DE BEBERIBE - CE/CE

PREGÃO Nº - 05.17.01/2023

PROCESSO Nº - 05.17.01/2023

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.



ESCLARECIMENTO Nº 1

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

## PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

10.7.7. O cronograma de instalação, treinamento e disponibilidade dos serviços, através do fornecimento e entrega dos cartões magnéticos, não poderá exceder 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

11.3. Tabela de cronograma de implantação e atendimentos

- Até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato

15.7. A CONTRATADA deverá cumprir os prazos elencados no item 11.3.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o prazo de 10 (dez) dias contempla todo processo de Implantação sistêmica banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresentação de estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 2

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

## DIVERGE PRAZO DE NOVOS CREDENCIADOS

14.1. O credenciamento de novos estabelecimentos, conforme a necessidade da Administração, deverá ser efetivado pela CONTRATADA em 10 (dez) dias úteis, contados da data da solicitação.

11.3. Tabela de cronograma de implantação e atendimentos:

- Credenciar novos estabelecimentos, conforme solicitação do CONTRATANTE - Até 05 (Cinco) dias úteis

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO Encontramos divergência nas cláusulas acima. Entendemos que podemos considerar para prazos de credenciados o prazo de 10 (dez) dias úteis. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 3

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

## BORRACHARIA EM POSTO

14.5.11. Os estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA deverão dispor de equipe técnica especializada, para prestar os serviços de abastecimento, lavagem simples e completa, troca de óleo e filtros e borracharia.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que por se tratar de Gestão de Frotas o objeto da presente licitação, compreendendo oficinas irá atender com melhor capacidade a demanda solicitada, visto que fornecerá serviço de borracharia para os veículos da Companhia, entendemos que devemos especialmente disponibilizar tal serviço em nossa rede de Oficinas credenciadas, ficando sob responsabilidade verificar a oficina mais próxima para realização dos serviços, estamos corretos no entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 4

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** CARTÃO PARA O MOTORISTA  
15.6.5. Fornecer cartões de identificação do motorista com sua senha que possibilite, no tempo de efetuar a transação de abastecimento do motorista com seus dados cadastrados no sistema da CONTRATADA.  
**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** O cartão magnético será vinculado ao veículo. Sendo assim, forneceremos um cartão por veículo relação da frota disponibilizada e aos condutores forneceremos matrícula e a possibilidade de formulação de senha pessoal Intraferência abastecimento, garantindo mais segurança a Contratante. Desta maneira, atenderemos o solicitado no item 15.6.5?

**Resposta:**

ESCLARECIMENTO Nº 5

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** DESCONTO NO ORÇAMENTO OU TABELA  
**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** O desconto ofertado na licitação será aplicado sobre o valor constante na tabela balizadora de (tempária) ou sobre os valores constantes nos orçamentos das oficinas credenciadas?

**Resposta:**

ESCLARECIMENTO Nº 6

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** ATUAL FORNECEDOR  
**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

**Resposta:**

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno

Atenciosamente,

Att:

Qualquer dúvida permaneço à disposição.



**Jonatã Nascimento | Licitação**  
Tel (19) 3518 7000 |  
Rua Açu, 47 - Alphaville Empresarial  
Campinas / SP - CEP 13098-335  
www.primebeneficios.com.br



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.



PROCESSO N.º: 05.17.01/2023

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n° 05.17.01/2023

PETICIONANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 05.17.01/2023, que tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, visando atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Beberibe/CE, de acordo com as condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus anexos, impetrado pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, doravante denominada **PETICIONANTE**, nos termos apresentados no e-mail remetido a este Pregoeiro, no dia 05 de junho de 2023 (segunda-feira), às 16:48h.

### 1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do estatuído no item 21.2. do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 05.17.01/2023, em consonância com o disposto no art. 23, caput, do Decreto Federal n° 10.024/2019 é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar ao Pregoeiro esclarecimentos, providências ou até mesmo impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pelo **PETICIONANTE**, no dia 05/06/2023 (segunda-feira), às 16:48h. Neste sentido, conhecemos o requerimento de esclarecimento ao Edital de Licitação, ao qual passamos a apreciar e nos posicionar, dentro do prazo legal estabelecido no art. 23, § 1º, do Decreto Federal n° 10.024/2019.

Os questionamentos suscitados pelo **PETICIONANTE** e as correspondentes respostas são as seguintes:

WU





**Esclarecimento 01** - "PRAZO DE IMPLANTAÇÃO 10.7.7. O cronograma de instalação, treinamento e disponibilidade dos serviços, através do fornecimento e entrega dos cartões magnéticos similar, não poderá exceder 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato. 11.3. Tabela de cronograma da implantação e atendimentos - Até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato 15.7. A CONTRATADA deverá cumprir os prazos elencados no item 11.3. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o prazo de 10 (dez) dias contempla todo processo de implantação sistêmica banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresenta estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira estamos corretos no entendimento?".

**Resposta:** SIM, CORRETO.

**Esclarecimento 02** - "DIVERGE PRAZO DE NOVOS CREDENCIADOS 14.1. O credenciamento de novos estabelecimentos, conforme a necessidade da Administração, deverá ser efetivado pela CONTRATA de 10 (dez) dias úteis, contados da data da solicitação. 11.3. Tabela de cronograma da implantação e atendimentos: - Credenciar novos estabelecimentos, conforme solicitação do CONTRATANTE - Até 05 (Cinco) dias uteis. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO Encontramos divergência nas cláusulas acima. Entendemos que podemos considerar para pra credenciados o prazo de 10 (dez) dias úteis. Estamos corretos em nosso entendimento?".

**Resposta:** SIM, CORRETO.

**Esclarecimento 03** - " BORRACHARIA EM POSTO 14.5.11. Os estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA deverão dispor de equipe técnica especializada, para prestar os serv abastecimento, lavagem simples e completa, troca de óleo e filtros e borracharia. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que por se tratar de Gestão de Frotas o objeto da presente licitação, compreende oficinas irá atender com melhor capacidade a demanda solicitada, visto que fornecerá serviço de borracharia para os veículos da Contratante assim, entendemos que devemos especialmente disponibilizar tal serviço em nossa rede de Oficinas credenciadas, ficando sob resp verificar a oficina mais próxima para realização dos serviços, estamos corretos no entendimento?".

**Resposta:** SIM, CORRETO.





**Esclarecimento 04** - "CARTÃO PARA O MOTORISTA 15.6.5. Fornecer cartões de identificação do motorista com sua senha que possibilite, no tempo de efetuar a transação de abastecimento motorista com seus dados cadastrados no sistema da CONTRATADA. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O cartão magnético será vinculado ao veículo. Sendo assim, forneceremos um cartão por veículo relação da frota disponibilizada e aos condutores forneceremos matrícula e a possibilidade de formulação de senha pessoal intrasferível abastecimento, garantindo mais segurança a Contratante. Desta maneira, atenderemos o solicitado no item 15.6.5?".

**Resposta:** SIM, CORRETO.

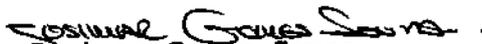
**Esclarecimento 05** - "DESCONTO NO ORÇAMENTO OU TABELA ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O desconto ofertado na licitação será aplicado sobre o valor constante na tabela balizadora de tempária) ou sobre os valores constantes nos orçamentos das oficinas credenciadas?".

**Resposta:** CASO A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SEJA NEGATIVA (DESCONTO), ESTA DEVERÁ SER APLICADA SOBRE O VALOR CONSTANTE NO ORÇAMENTO DAS OFICINAS.

**Esclarecimento 06** - "ATUAL FORNECEDOR ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, q prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?".

**Resposta:** NÃO, NO MOMENTO NÃO TEMOS FORNECEDOR PARA O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

Beberibe/CE, 07 de junho de 2023.

  
Josimar Gomes Sousa

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

